LEI Nº.1.677/73

AUTORIZA DOAÇÃO DO CAMPO DE AVIAÇÃO AO EXÉRCITO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar toda a área do campo de aviação "Coronel Alcides Dutra", de propriedade deste Município, à Aeronautica por intermédio das Forças Armadas Nacional.

§ ÚNICO - O Processo de doação será entregue diretamente ao Sr. General Comandante da 4ª Região Militar, para o devido encaminhamento.

ART. 2º - As despesas com a doação correrão por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário no orçamento do presente exercício, para fazer face às despesas constantes no artigo enterior, correndo a despesa por conta de SUPERAVIT orçamentário de 1973.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE MARÇO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal